

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CNPJ: 83.102.475/0001-16

EDITAL
CONCURSO FOTOGRÁFICO 01/2010

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETOR DE TURISMO INSTITUI o Concurso Fotográfico de Guaramirim. Esta licitação pública, denominada simplesmente Concurso, é regulamentada pela Lei nº. 8.666/93, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no seu artigo 22, sendo suas condições complementares definidas pelo Edital-regulamento detalhado a seguir.

REGULAMENTO

1- DO CONCURSO

1.1 Este Concurso tem como tema o município de Guaramirim que poderá ser explorado em vários aspectos, buscando valorizar os “belos panoramas” do Município de Guaramirim, traduzindo-os em potencial turístico, enfocando as belezas naturais: (rios, montanhas, cachoeiras, animais, plantas, flores, mata atlântica e paisagens agrícolas etc), os Esportes Radicais: (Skate, rapel, ciclismo, canoagem, bicicross, mountain bike, Motocross e trilhas para motovelocidade, jeep e ou lambreta, etc.) e a Cultura: (grupos folclóricos, corais, estação ferroviária, CTG's, artesanato, artes em geral, edificações históricas, edificações modernas, etc). para formar um acervo fotográfico o qual servirá para elaborar novos materiais de divulgação (folders, banners, cartazes, home-pages, etc).

1.2 O Concurso Fotográfico do Município tem por objetivos: “Estimular a participação de fotógrafos profissionais ou amadores, a perceberem a singularidade e a diversidade de imagens do cotidiano, criando um acervo fotográfico para divulgação, pesquisa e exposições itinerantes das fotografias no município de Guaramirim”.

2-DAS INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÃO

a) O Concurso Fotográfico de Guaramirim - “Retratos daqui”, está aberta à participação de fotógrafos amadores e profissionais, moradores ou não de Guaramirim, mediante a prévia inscrição, de dia 28 de maio a 05 de novembro de 2010 na Secretaria de Econômico – Setor de Turismo do Município de Guaramirim, sito Rua 28 de Agosto nº. 2042, Centro, Guaramirim, SC - Fone: (47) 3373-0247.

b) Não poderão participar do concurso os integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora, funcionários da Prefeitura, assim como seus parentes até 2º grau.

c) As inscrições de menores, com menos de 14 (quatorze) anos, só serão aceitas mediante a autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais.

d) Os participantes premiados concordam em passar o direito de uso de imagem para os promotores do evento assegurados os créditos dos artistas, para confecção de material de divulgação institucional ou qualquer outra destinação.

3 - DO EQUIPAMENTO

3.1 As fotografias deverão ser feitas em máquina analógica ou digital, colorida ou monocromática, não sendo aceita qualquer tipo de manipulação.

3.2 Recomenda-se para máquina digital resolução máxima com capacidade superior a 3.2 mega pixels ou até mesmo com celular, desde que a imagem tenha uma qualidade de resolução semelhante às aqui descritas.

4. DAS FOTOGRAFIAS

4.1. Cada participante poderá encaminhar até 10 (dez) fotos, as quais deverão ser nas dimensões 15x21, em papel fotográfico fosco ou brilho, e também em negativos quando da máquina ser comum ou em CD quando for digital, tiradas na área geográfica do Município de Guaramirim.

4.2. As fotos não poderão receber nenhum tipo de gerenciamento e/ou manipulação. Se for percebido qualquer tipo de manipulação, a fotografia será imediatamente desclassificada. Também não serão admitidas no concurso fotografias resultantes de montagem e colagem de mais de uma imagem e/ou fotografia.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas cópias, somente fotos originais.

4.4. No verso de cada foto deverá ser colocada uma etiqueta adesiva com as informações: título da foto, local da foto, nome completo do fotógrafo, endereço, telefone para contato, data do trabalho.

5. DA AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO

5.1. Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais, o participante deverá encaminhar à organização, juntamente com a fotografia, documento firmado com o respectivo titular de direitos relativos à imagem e/ou à obra intelectual fixada e reproduzida na fotografia, contendo, no mínimo, o seguinte: (a) autorização para fixação e reprodução pelo fotógrafo da imagem e/ou da obra intelectual na fotografia; (b) declaração de que está ciente de que a fotografia será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso.

6. DA ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS

6.1. Os trabalhos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico até as 16:00 horas do dia 05 de novembro de 2010, a rua 28 de Agosto, 2042, Centro, Guaramirim-SC. O resultado será divulgado no dia 19 de novembro de 2010.

6.2. Não serão aceitas fotografias fora do prazo.

6.4. Não haverá taxa de inscrição.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros, sendo:

a) Um representante do Gabinete do Prefeito.

b) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

c) Um representante indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Cultura).

7.2. A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação de todo o projeto e a supervisão de sua execução.

8. DO JÚRI

8.1. O julgamento das fotografias será realizado por uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com conhecimento na área.

8.2. A comissão julgadora é soberana, e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso. As decisões do júri serão irrecorríveis e finais.

8.3. O Júri avaliará e atribuirá nota de 01 (um) a 10 (dez) para as fotografias, considerando a adequação ao tema: "Município de Guaramirim".

8.4. Os quesitos para avaliação serão:

- Criatividade na composição visual e adequação à temática proposta – até 2,5 pontos.
- Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia - até 2,5 pontos.
- Originalidade - até 2,5 pontos.
- Qualidade técnica da obra fotográfica: enquadramento, iluminação, contraste e cor e

boa qualidade de imagem para reprodução - até 2,5 pontos.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O resultado do concurso será publicado, por meio de Edital, na Imprensa Oficial do Município, e divulgando no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaramirim, sendo que os autores das fotografias vencedoras serão informados através de correspondência ou telefone.

10. DA PREMIAÇÃO

Categoria Amador

Primeiro Lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Segundo Lugar : R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Terceiro Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

As outras sete colocações subseqüentes receberão medalhas alusivas ao evento.

Categoria Profissional

Primeiro Lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Segundo Lugar : R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Terceiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

a) As outras sete colocações subseqüentes receberão medalhas alusivas ao evento.

b) Um único participante não poderá ser premiado mais de uma vez.

c) Serão selecionadas para a exposição 35 fotografias, entre as imagens premiadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Não serão aceitas fotos que apresentem interferências eletrônicas e/ou construções, montagens ou retoques, bem como as que tenham sido publicadas, exibidas ao público, ou já tenham sido de qualquer forma premiadas.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadores do Concurso.

12.3. Os candidatos poderão obter informações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Setor de Turismo pelo telefone (47) 3373-0247.

13.4. Os trabalhos selecionados e os premiados farão parte de uma exposição fotográfica a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

13.5. A Prefeitura Municipal de Guaramirim não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nas fotografias a serem publicadas ou exibidas. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos autores das fotos.

13.6. Os autores, ao enviarem suas fotos para o Concurso, autorizam a utilização de suas obras na exposição fotográfica do Concurso, divulgação na mídia, catálogos e em todo e qualquer evento ou promoção da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

13.7. As fotos enviadas não serão devolvidas.

13.8. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.9. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

13.10. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

Guaramirim-SC, 10 de maio de 2010.

Nilson Bylaardt
Prefeito Municipal